INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009556/2020-66

DOCUMENTO SEI Nº 0964805

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um "[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica".

(BRASIL, 2020, disponível em http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca).

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.4 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	1	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	1	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAFI. Vagas restritas a servidores do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Sistemas e Processos I	1	80	6	18,00	Graduação na área de Informática e experiência de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vagas para servidores públicos, em razão da disponibilidade financeira.

Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	1	80	6	18,00	Graduação ou Curso Técnico de Nível Médio com especialidade para o serviço. Vaga para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da disponibilidade financeira.
Supervisor de Curso	3	80	6	36,00	1 vaga para servidor com Graduação na área de Administração. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Civil, Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas. Vinculação como servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/Orientador 1	3	64	4	36,00	1 vaga para servidor com Graduação na área de Administração. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/Orientador 2	3	64	4	36,00	1 vaga para não servidor com Graduação na área de Administração. 1 vaga para não servidor com Graduação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. 1 vaga para não servidor com Graduação na área de Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 1	8	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	11	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

3.2 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de quatro disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.4 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/KGRcaPmy1zpM7kQ8A até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Aperfeiçoamento na área para a qual se inscrever no mínimo de 180 horas	Curso	7	7	
	e) Especialização *Lato Sensu* na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	f) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	g) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	h) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	i) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	j) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
	l) Experiência em Cargo de Gestão no IFRO	Semestre	2	16	
Limite de Pontuação				138	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima (presente no Anexo II) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.

Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao.

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do *Campus*, dentro do Programa Novos Caminhos e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);

b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) Cópia simples do PIS/PASEP;

e) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO;

f) Indicar no assunto do e-mail a informação CONVOCAÇÃO/NOVOS CAMINHOS.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

7.5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.8 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio IFRO, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das respectivas fontes.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	de 16 à 23 de Julho	Formulário: https://forms.gle/KGRcaPmy1zpM7kQ8A
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	27 de Julho	https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	28 de Julho	E-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br, por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	29 de Julho	https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao

Entrega da documentação pelos candidatos convocados	30 e 31 de Julho	E-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma do *campus*	Conforme a programação do Campus

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2020.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Programa Novos Caminhos e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 16/07/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964805** e o código CRC **464CC5C0**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSO CADISTA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL			
Componente Curricular	**Carga Horária**	**Nº de vagas**	**Requisitos Mínimos de Formação**
Matemática Aplicada	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Matemática

Informática Básica	10h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia
Código de Ética e Disciplina Profissional e Legislação sobre Direito Autoral	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Pedagogia.
Empreendedorismo: Planejamento estratégico, criação e aplicação prática	10h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública
Comandos AutoCAD	40h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo
Desenhos de Projeto	80h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo

CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Português Instrumental	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Língua Portuguesa
Matemática Aplicada	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Matemática
Ética Profissional	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Pedagogia.
Legalização de Microempresas	30h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública
Empreendedorismo e Inovação	60h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização na área de Administração.
Contabilidade Básica	40h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

			Graduação ou Especialização em Administração, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Graduação em Contabilidade, Tecnólogo em Gestão Pública

CURSO AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO			
Componente Curricular	**Carga Horária**	**Nº de vagas**	**Requisitos Mínimos de Formação**
Matemática Aplicada	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Matemática
Informática Básica	10h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia
Código de Ética e Disciplina Profissional	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Pedagogia.
Empreendedorismo: Planejamento estratégico, criação e aplicação prática	10h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.. Graduação ou Especialização em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública
Introdução ao Saneamento Ambiental	40h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Ciências Biológicas, Tecnólogo em Gestão Ambiental
Coleta, Transporte e Armazenamento de Amostras	40h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Ciências Biológicas, Tecnólogo em Gestão Ambiental
Monitoramento Ambiental	40h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Ciências Biológicas, Tecnólogo em Gestão Ambiental

ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	

Telefone/celular:

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Aperfeiçoamento na área para a qual se inscrever no mínimo de 180 horas	Curso	7	7	
	e) Especialização *Lato Sensu* na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	f) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	g) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	h) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	i) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	j) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
	l) Experiência em Cargo de Gestão no IFRO	Semestre	2	16	
Limite de Pontuação				**138**	

Local e data:_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	

E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
( ) Homologação de inscrição ( ) Análise documental ( ) Critério de desempate ( ) Outros motivos: especificar

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data:_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1. PROFESSOR FORMADOR

a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.

b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.

d) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.

f) Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.

g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.

h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.

i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.

k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.

n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.

o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR (TUTOR)

a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.

b) Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no

Projeto Pedagógico do Curso.

c) Exercer as atividades típicas de tutoria, envolvendo até 200 alunos.

d) Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.

e) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.

f) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.

g) Assistir os alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades.

h) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.

i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos.

j) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.

k) Corrigir as atividades avaliativas.

l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.

m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.

n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

3. SUPERVISOR DE CURSO

a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, 4ª Edição, do MEC (BRASIL, 2016).

b) Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e dos Planos de Tutoria dos Mediadores (Tutores), antes do início da execução dos componentes curriculares.

c) Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.

d) Orientar professores e tutores quando às demandas das funções.

e) Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.

f) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.

g) Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.

h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.

i) Supervisionar, junto à CRA do *Campus*, a constante atualização, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), dos registros dos alunos, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição de alunos desistentes durante o período inicial de curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados para execução do curso.

j) Supervisionar, junto aos tutores, de forma contínua, o aproveitamento dos alunos, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento e prevenção de desistências.

k) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus*.

4. PROFISSIONAL DE APOIO FINANCEIRO

a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

b) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas.

c) Abrir processos e realizar diligências organizacionais para a execução dos pagamentos.

d) Efetuar os pagamentos de bolsas e prestações de serviços.

e) Atentar-se às condições da execução financeira no Programa e tomar as providências de regularização, sempre que necessário.

f) Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Adjunta do Programa no *Campus*.

g) Auxiliar no processo de compras, elaborando orçamentos e planilhas.

h) Fazer apropriações no SIAFI-Web e demais sistemas.

i) Atuar nas demandas do SICAF e SIAFI.

j) Elaborar Listas de Credores-LC e fazer liberação de processos para pagamento.

k) Receber processos, assinar Notas de Empenhos e fazer arquivamentos.

l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais se solicitados pela Coordenação Adjunta no *Campus* ou Coordenação-Geral do Programa.

5. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU DE GESTÃO DE SISTEMAS

a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.

c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.

d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.

e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.

f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.

g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.

h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.

i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;

j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.

l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.

6. EDITOR DE VÍDEO

a)Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

b) Pesquisar e editar vídeos para web.

c) Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.

d) Fazer edições diversas em vídeos.

e) Realizar recorte e tratamento em vídeos.

f) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube e outras plataformas.

g) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.

h) Auxiliar a equipe local do *Campus* na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.

i) Auxiliar a equipe local com serviços técnicos na produção e disponibilização de todo e qualquer material audiovisual a ser utilizado no curso, bem como serviços de formatação de conteúdo escrito para disponibilização aos alunos.

j) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	**RG (órgão emissor e UF):**	
Rua:	**Bairro:**	**Cidade/UF:**
CEP:	**E-mail:**	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data:_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO